



MARTINI,
MEDEIROS
& TONETTO
ADVOGADOS
ASSOCIADOS
GAB/RS 2505

Porto Alegre/RS
Av. Ipiranga, 40
Sala 1911 | Praia de Belas
CEP 90160-090
Fone/Fax: (51) 35577715

Santa Maria/RS
Av. Osvaldo Cruz, 268
N. Sra. das Dores
CEP 97095-470
Fone/Fax: (55) 30256100

Campo Grande/MS
R. Alagoas, 396
Sala 1308 | Jardim dos Estados
CEP 79020-120
Fone/Fax: (67) 3222.8000

142
9

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE SANTA MARIA – RS**

PROCESSO N.: **027/1.17.0014072-8**

**AUTOR: CRM COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. E FAÍSCA
& FUMAÇA AUTOPEÇAS LTDA. EPP**

RÉU: OS MESMOS

**CRM COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. E FAÍSCA
& FUMAÇA AUTOPEÇAS LTDA. EPP**, já devidamente qualificada, através de seus procuradores
habilitados, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

As peticionantes ajuizaram a presente ação de recuperação judicial, tendo sido
proferida a seguinte decisão:

Vistos (...) Assim sendo, INTIME-SE a parte autora para emendar a petição inicial, juntado os seguintes documentos: 4.1) relatórios gerenciais de fluxo de caixa projetados (se houver) e realizados para os três últimos exercícios sociais; 4.2) relação de empregados acrescida, além das informações já apresentadas, de notas quanto a outras indenizações, vantagens e parcelas a que têm direito, além de discriminação dos valores pendentes de pagamento (ou indicação de inexistência de valores pendentes, se for o caso); 4.3) relação atualizada dos bens particulares de Carlos Roberto Machado de Souza; 4.4) relação de ações judiciais em que os devedores são partes, subscritas pelo administrador das sociedades.

Em cumprimento à indigitada decisão, a parte autora vem autos juntar os demonstrativos de fluxo de caixa dos anos de 2015, 2016 e 2017 (até outubro), juntamente com esclarecimentos adicionais, uma vez que a empresa não adotava a prática de gestão de fluxo de caixa projetado, motivo pelo qual se torna inviável a apresentação destes documentos.



MARTINI,
MEDEIROS
& TONETTO

ADVOGADOS
ASSOCIADOS
OAB/RS 2505

Porto Alegre/RS
Av. Ipiranga, 40
Sala 1911 | Praia de Belas
CEP 90160-090
Fone/Fax: (51) 35577715

Santa Maria/RS
Av. Osvaldo Cruz, 268
N. Sra. das Dores
CEP 97095-470
Fone/Fax: (55) 3025.6100

Campo Grande/MS
R. Alagoas, 396
Sala 1308 | Jardim dos Estados
CEP 79020-120
Fone/Fax: (67) 3222.8000

143
2

Na mesma ocasião estão sendo anexadas a relação de empregados acrescida, além das informações já apresentadas, de notas quanto a outras indenizações, vantagens e parcelas a que têm direito, salientando não haver valores pendentes de pagamento, e a relação de ações judiciais em que os devedores são partes, subscritas pelo administrador das sociedades.

Por fim, quanto à relação atualizada dos bens particulares de Carlos Roberto Machado de Souza, cumpre trazer aos autos o documento solicitado, acompanhado da declaração de Imposto de Renda, exercício 2017, ano-calendário 2016, devidamente retificada, porquanto alguns bens não constavam da original.

Cumpridas as determinações judiciais, a parte autora requer, em ato contínuo, seja deferido o pedido de recuperação judicial proposto, haja vista a presença dos requisitos constantes dos arts. 51 da Lei n.º 11.101/05.

Nestes termos.
Pede deferimento.

Santa Maria, RS, 09 de janeiro de 2018.

Alexandre J. Martini
OAB-RS 51.403

Luciano J. T. de Medeiros
OAB-RS 57.622

Felipe J. T. de Medeiros
OAB-RS 58.313

Daniel Figueira Tonetto
OAB-RS 58.691